



Ofício nº 130/2020 – SEMED/PMSLP

Santa Luzia, do Pará, 19 de março de 2020.

Ao

Exmo. EDNO ALVES DA SILVA  
*Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará*

**Assunto:** Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 09 (nove) meses ao Contrato nº 20190040 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Pessoa Jurídica V S DE FARIAS ME, conforme dados a seguir:

**Contrato:** nº 20190040

**Origem:** Pregão, Nº 002/2019-SRP

**Contratada:** V S DE FARIAS ME

**Objeto:** Aquisição de matérias de copa, cozinha e descartáveis, destinados a atender as demandas da prefeitura municipal, secretarias e fundos.

**DA JUSTIFICATIVA**

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 20190040, tem como objeto “Aquisição de matérias de copa, cozinha e descartáveis, destinados a atender as demandas da prefeitura municipal, secretarias e fundos”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 28 de março de 2020, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2020 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços.

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, em virtude da imprescindibilidade na utilização de materiais de copa, cozinha e descartáveis, para suprir às necessidades básicas e fornecimento interno da Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas, havendo necessidade da continuidade do fornecimento, devido também a qualidade do atendimento e na manutenção dos preços acordados em contrato.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 09 (nove) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.



### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta, Subitem 5.1 e Cláusula Nona, Subitem 9.1 e previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 01/04/2020 a 31/12/2020 perfazendo um total de 09 (nove) meses.

### **DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA**

A Empresa V S DE FARIAS ME manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

### **DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas:

a) Funcionais Programáticas: Exercício 2020 Atividade 0401.123680027.2.033 Manutenção do Salário Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2020 Atividade 0402.123680027.2.040 Manutenção das Atividades, Apoio e Coordenação Geral da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais trâmites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

*Fabiana Lacerda Silva*  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 007/2018

**FABIANA LACERDA SILVA**  
Secretária Municipal de Educação